

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 48/2008

Faz nomeação para o quadro permanente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, no uso da atribuição prevista no art. 72, inciso VI e IX, combinado com o art. 100, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e as Leis nº. 660/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e nº. 871/2002 – Quadro Pessoal da Prefeitura, Lei Complementa nº. 13/2008 e,

considerando o resultado do Concurso Público 01/2008, homologado pelo Decreto nº. 504/2008 de 30/06/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Igaratinga os candidatos abaixo relacionados:

PINTOR	CLASSIFICAÇÃO
0000760 ROBSON DO NASCIMENTO	02º LUGAR

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos para a posse, exercício e contratos administrativos por tempo determinado:

I – de até 30 (trinta) dias, para que os candidatos ora nomeados se apresentem para a posse, munidos da documentação exigida no item 13 do Edital de Concurso Público nº. 01/2008.

II – de até 15 (quinze) dias após a posse, para que os candidatos nomeados entrem em exercício.

Art. 3º - O detentor de contrato administrativo, nos termos da legislação vigente, ora em exercício da função pública, terá o seu contrato rescindido no dia imediato após o início do exercício do candidato nomeado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Igaratinga, 29 de dezembro de 2008.



Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal